



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 26 / 02 /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO DE VISTA

APROVADO EM: 25 / 02 /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO RETIRADA

APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____

Visto do Secretário: _____

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 26 / 02 /2025

Aprovado

Reprovado

Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: 26 / 02 /2025

Aprovado

Reprovado

Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025

Aprovado

Reprovado

Visto do Secretário: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 195/2025
Data: 25/02/2025 - Horário: 15:30
Legislativo

Dispõe sobre a concessão da revisão geral de vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo e servidores efetivos do Poder Legislativo, assim como dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Diamantino para o ano de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a concessão da revisão geral de vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo, assim como dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Diamantino para o ano de 2025.

§1º O percentual de revisão geral de vencimentos fixado por esta lei será extensível, no que couber, aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Diamantino para o ano de 2025, alterando-se o Anexo III da Lei nº 1.330/2019, que passam a vigor conforme as tabelas constantes no Anexo VI desta lei.

§2º A revisão tratada nessa lei não se aplica aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Saúde Ambiental (ASA), que são pagos de acordo com o piso salarial nacional fixado pelo §9º do art. 198 da Constituição Federal, que determina que o valor seja de dois salários mínimos.

Art. 2º. O percentual de revisão geral anual para o ano de 2025, fica fixado em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

Art. 3º. A implantação da revisão geral na folha de pagamento se dará a partir do mês de janeiro de 2025, calculada com base nos vencimentos e subsídios vigentes no mês de dezembro de 2024.

Art. 4º. Considerando o disposto no art. 2º desta lei, ficam alterados os Anexos VII, e X a XIX da Lei nº 881/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Diamantino e dá Outras Providências, que passam a vigor conforme as tabelas constantes no Anexo III desta Lei. ¶



i

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

Parágrafo Único. Os anexos VIII e IX da Lei nº 881/2013 ficam alterados por força do §9º do art. 198 da Constituição Federal, que passam a vigor conforme as tabelas constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º. Considerando o disposto no art. 2º desta lei, ficam alterados os Anexos I a VII da Lei Complementar nº 70/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Diamantino – MT, e dá Outras Providências, que passam a vigorar conforme as tabelas constantes no Anexo V desta lei.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.02.21 09:29:12 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO I

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA GASTOS
COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

(Art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

APRESENTAÇÃO

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas são exigidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, cognominada de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Esta lei pressupõe ações planejadas e transparentes por parte da administração, de forma a efetuar um controle rígido das suas despesas, observando sempre a disponibilidade orçamentária e financeira para tal, em especial para as despesas de caráter continuado cuja realização de ação e a obrigatoriedade de alocação de recursos no orçamento para a sua execução por um período superior a dois exercícios.

No âmbito da despesa de natureza continuada, figura-se as despesas oriundas dos gastos com pessoal, as quais deverão serem lastreadas com o devido impacto orçamentário-financeiro nos termos da Lei.

I. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Em observância ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, este projeto de lei tem por objetivo fixar o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino para o ano de 2025 e dá outras providências.

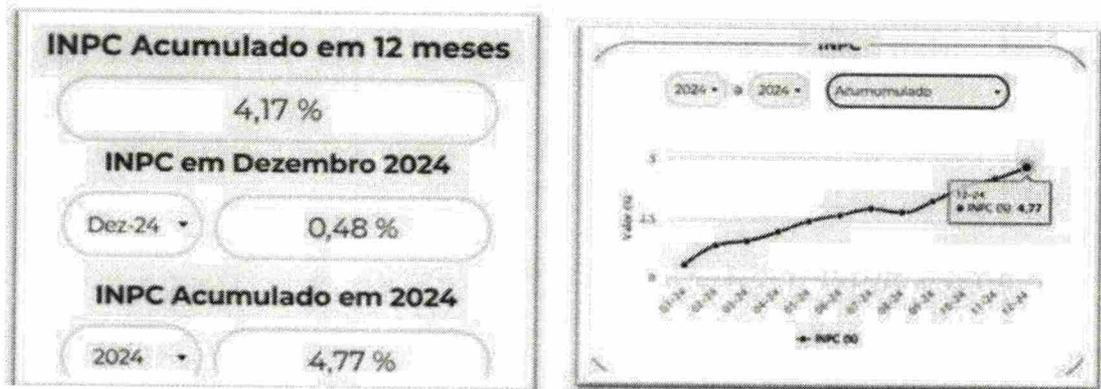
Importante destacar que a inflação tornou-se um problema global, notadamente no ano de 2024. Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços, sendo calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado índice oficial pelo governo federal, acumula alta de 4,77% no período de janeiro a dezembro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74



Portanto, o presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de recompor os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Diamantino, em virtude das perdas inflacionárias sofridas ao longo do exercício financeiro de 2024.

É o que merece relato.

I

II. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

a. Base legal

A princípio, insta esclarecer que, sob o aspecto formal, o presente parecer não analisa o mérito da proposta quanto a sua conveniência e oportunidade. Seu objetivo consiste, tão somente, em atestar a sua conformidade com as disposições constitucionais e legais que tratam das matérias orçamentário-financeiras, ou seja, a sua compatibilidade e adequação com os procedimentos que disciplinam a elaboração dos instrumentos de planejamento, o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 1.621/2024) e a Lei Orçamentária Anual (Lei 1.622/2024/LOA), como prazos, condições, metas, e restrições relacionados ao processo de alocação dos recursos públicos, conforme os pressupostos constantes dos instrumentos legais regulam a matéria em análise, quais sejam:

1. Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
2. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF);
3. Lei Ordinária nº. 1.622/2024, (Lei Orçamentaria Anual); e
4. Lei Ordinária nº. 1.621/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

b. Impacto orçamentário e financeiro da proposta

Conforme consta na tabela 1, a despesa total empenhada destinada ao pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais totaliza R\$ 87.611.472,31 (oitenta e sete milhões, seiscentos e onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) até dezembro de 2024. Projeta-se que, ao final do exercício financeiro de 2025, essa despesa totalizará aproximadamente R\$ 91.790.539,54 (noventa e um milhões, setecentos e noventa mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Tabela 1. Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Civis, Obrigações Patronais dos Servidores Públicos Municipais, 2024.

Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Civis, Obrigações Patronais - Dezembro/2024	Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Civis, Obrigações Patronais - Acumulado até dez/2024	Despesa Total Empenhada - Vencimentos e Vantagens Civis, Obrigações Patronais - Estimada 2025
11.136.950,20	87.611.472,31	91.790.539,54

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 3º Quadrimestre de 2024.

Para efeito de análise foi considerado a despesa empenhada com pessoal e encargos sociais nos elementos 3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Civis e 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, até o mês de dezembro no exercício corrente, deduzindo os gastos com cargos exclusivamente comissionados e com pagamentos de subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Pela análise, a implementação gera um impacto orçamentário e financeiro da ordem de R\$ 4.179.067,23 (*Quatro milhões, cento e setenta e nove mil e sessenta e sete reais e vinte e três centavos*) na despesa total de pessoal para o período de 2025.

Tabela 2. Impacto orçamentário e financeiro decorrente da implantação da revisão geral anual, a partir de janeiro/2025.

EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	TOTAL
4.179.067,23	4.378.408,74	4.587.258,83	13.144.734,80

Fonte: Elaboração própria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

c. Análise da Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo

No que tange ao gasto da despesa total com pessoal, conforme os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e considerando os dados publicados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 3º quadrimestre de 2024, e o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), o qual abrange também as metas para os anos de 2025 e 2026, constata-se que o pedido em tela foi contemplado no Anexo de Metas Fiscais, bem como nos instrumentos de planejamento de 2024.

Tabela 3. Despesa com Vencimentos dos Servidores Cíveis e Obrigações Patronais, Valores Estimados 2025-2027 com dados e valores apurados de 2024.

Despesa com Vencimentos dos Servidores Cíveis e Obrigações Patronais					
Ano	Estimativa da Despesa c/ Pessoal	Projeção dos Impactos da Revisão Geral Anual	Novo Perc. (%) Reajustado	(%) Aumento	RCL Projetada
2025	91.790.539,54	4.179.067,23	45,46%	1,66%	201.923.964,63
2026	96.168.948,28	4.378.408,74	44,57%	0,77%	215.763.706,80
2027	100.756.207,11	4.587.258,83	46,57%	1,98%	220.078.980,94

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 3º Quadrimestre de 2024.

Cabe destacar que a retomada da política de recomposição salarial da Revisão Geral Anual (RGA) dos servidores do Poder Executivo, e incorporando os valores dessa nova propositura, verificou-se que, o percentual de gasto com pessoal em 2024 foi de 43,8%; e para os próximos anos, 2025: 45,46%; 2026: 44,57% e 2027: 45,78%, mantendo-se abaixo do limite de alerta estabelecido pela LRF que é de 48,6%.

Tabela 4. Apuração do limite de gasto com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo pela LC nº 101/2000.

DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
(A)	Receita Corrente Líquida (RCL)	201.923.964	215.763.706	220.078.980
(B)	Despesa Total com Pessoal Orçada	91.790.539	96.168.948	100.756.207
(C=B/A)	% sobre a RCL	45,46%	44,57%	46,57%
LIMITE MÁXIMO				54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (95%)				51,30%
LIMITE DE ALERTA (90%)				48,60%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, em 2025, segundo dados publicado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2024, o Poder Executivo Municipal encontra-se adequado nos limites estabelecidos pela LC. 101/2000, viabilizando a realização da revisão geral anual, bem como não ocasionará o descumprimento dos referidos limites entre os anos de 2025 a 2027.

Do ponto de vista orçamentário, constata-se suficiência orçamentária para a cobertura da folha de pagamento no exercício de 2025, portanto, os impactos da revisão geral anual constam nos instrumentos de planejamento que compreendem Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025, evidenciando a capacidade do Tesouro Municipal de abarcar o aumento de despesa pretendido mantendo-se o equilíbrio fiscal, e garantindo cobertura orçamentária para execução da despesa.

Diamantino - MT, 17 de fevereiro de 2025

DJIONY ALMEIDA
MAZUR:01066163

154

Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA
MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
11587975000184, OU=videoconferencia, CN=DJIONY ALMEIDA
MAZUR:01066163154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 09:15:15-04'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

DJIONY ALMEIDA MAZUR
CONTADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO 2024 A DEZEMBRO 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.705.184,09	7.245.882,25	7.049.450,37	7.185.908,77	7.296.515,47	6.523.943,48	7.277.493,15	7.430.502,78	7.450.053,18	7.284.190,88	7.455.021,78	11.136.890,20	90.221.456,38	0,00
Pessoal Ativo	6.705.184,09	7.245.882,25	7.049.450,37	7.185.908,77	7.296.515,47	6.523.943,48	7.277.493,15	7.430.502,78	7.450.053,18	7.284.190,88	7.455.021,78	11.136.890,20	90.221.456,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.308.203,23	6.612.376,05	6.448.450,35	6.547.426,76	6.707.027,19	6.481.895,05	6.865.095,02	6.818.737,08	6.827.953,88	6.671.624,59	6.996.372,52	10.013.931,06	81.308.757,38	0,00
Válvulas Patronais	436.880,84	428.112,20	460.885,02	396.482,02	590.498,28	42.808,43	515.184,91	617.168,08	622.096,68	612.568,29	664.649,26	339.350,94	6.712.648,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reformas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros - ção ou de contratação de forma indireta (§ 2º do art. 28 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (§ 3º do art. 29 da LRF) (II)	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	0,00	2.805,02	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	3.112,15	18.593,76	0,00
Indenizações por Demissão ou Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apropriação	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	0,00	2.805,02	1.402,51	1.402,51	1.402,51	1.402,51	3.112,15	18.593,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apropriação Inativos e Pensionistas com Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	5.293.781,58	7.244.479,74	7.048.047,84	7.184.506,26	7.295.112,96	6.523.943,48	7.274.648,13	7.423.000,28	7.448.049,67	7.282.788,37	7.453.619,27	11.133.818,05	90.202.862,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	218.824.712,63	100,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 4º, da CF) (V)	0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	218.824.712,63	100,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DEP (III) = (II) - (I)	90.202.862,62	41,26
LIMITE ADICIONAL (VIII) (inciso II, II e III, art. 20 da LRF)	(11.200.424,82)	5,12
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (IX) = (IX) x (VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	107.640.403,58	49,20
LIMITE DE ALÍQUOTA (X) = (X) x (VII) (inciso II do § 1º do art. 3º da LRF)	104.000.382,39	47,50

FONTE: Sistema Gestão, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não podem ultrapassar o seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIJONY ALMEIDA MAZUR
 CONTADOR ORÇ/MT: 01556610-9
DIJONY ALMEIDA MAZUR
 MAZUR.01066163154

MARINEDES NOGUEIRA LEITE DE ABALHO
 SECRETARIA DE FAZENDA

MANOEL LOUREIRO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL LOUREIRO NETO
 NETO:24444774134



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

I ANEXO I.II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PL: nº 06/2025

Na qualidade de Contador da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos.

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Diamantino – MT, 17 de fevereiro de 2025.

DJIONY ALMEIDA
MAZUR:0106616315

Assinado digitalmente por DJIONY ALMEIDA MAZUR:01066163154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=

11587975000184, OU=videoconferencia, CN=DJIONY ALMEIDA
MAZUR:01066163154
Razão: EU sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.02.21 09:15:31-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

4

DJIONY ALMEIDA MAZUR

CONTADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO II

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA GASTOS
COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO**
(Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000)

Trata-se de demonstração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro trazido pela eventual aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão da revisão geral de subsídios dos servidores efetivos e comissionados do Município de Diamantino para o ano de 2025, e dá outras providências.

A tabela 1 demonstra para o exercício atual e dois subsequentes, o impacto orçamentário-financeiro da despesa com pessoal criada pelo PL, levando em conta recomposição inflacionária de 4,77%, seus reflexos em férias, 13º salário, adicionais e os encargos previdenciários patronais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Previsão Aumento	2025	2026	2027
01.001.01.031.0001.20001.3.1.90	108.424,57	124.204,52	124.075,32

Tabela 1 – Despesa gerada pela aprovação do projeto de lei. Valores expressos em reais.

Considerando a despesa criada, aliada à previsão de gastos com pessoal oriunda da conjuntura existente, entre despesas já executadas e previstas, e a aprovação do eminente projeto de lei, apresenta-se a reestimativa da despesa com pessoal, conforme descrito na tabela 2.

Previsão Total	2025	2026	2027
01.001.01.031.0001.20001.3.1.90	5.207.350,87	5.678.723,40	5.832.125,82

Tabela 2 – Despesa com pessoal reestimada após a aprovação do projeto de lei. Valores expressos em reais.

A projeção abrange as obrigações de gasto com pessoal como vencimentos, subsídios, gratificações, incentivos, adicionais, férias, décimo terceiro salário, progressões de nível, promoções de classe, contribuição previdenciária patronal e licenças-prêmio indenizadas.

Considerando a reestimativa e o valor fixado na lei 1.622/2024(LOA/2025) para gastos com despesa de pessoal, após a aprovação do projeto de lei em questão, não haveria necessidade de suplementação, já que o valor previsto na LOA, mais realocações, na dotação 01.001.01.031.0001.20001.3.1.90 é suficiente para cobertura da despesa aumentada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

A expansão de despesas será suportada com a previsão de aumento da receita arrecadada pelo município de Diamantino conforme previsão contida na LDO vigente. O aumento de duodécimo recebido pelo Poder Legislativo foi projetado à mesma proporção do aumento da Receita Corrente Líquida, já que seu valor dependerá das receitas a serem arrecadadas nos próximos exercícios. Os dados da previsão de aumento da receita e duodécimo estão demonstrados na tabela 3.

	2025	2026	2027
Previsão Receita Corrente Municipal	199.102.748,30	222.491.273,15	228.510.718,92

Tabela 3 – Previsão de Aumento de Receita Corrente/Duodécimo. Valores expressos em reais.

Já a tabela 4, evidencia a estimativa do impacto da majoração da despesa com pessoal trazido pelo projeto de lei, em relação a limite da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao limite constitucional de gasto com folha de pagamento das Câmaras Municipais.

O limite máximo de gasto com pessoal do Poder Legislativo Municipal é de 6,00% da Receita Corrente Líquida do Município. No terceiro quadrimestre de 2024, o percentual atingido foi de 1,66%.

Em relação limite de 70% com gasto com folha de pagamento, tratado no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal, será respeitado, mesmo após a eventual aprovação do projeto.

	2025	2026	2027
Previsão Receita Corrente Municipal	199.102.748,30	222.491.273,15	228.510.718,92
Previsão de Duodécimo Poder Legislativo	9.560.252,90	10.044.730,89	10.316.488,57
Gasto Com Pessoal Previsto	5.207.350,87	5.678.723,40	5.832.125,82
Percentual Previsto (LRF)	2,62%	2,55%	2,55%
Gasto com Folha de Pagamento (CF)	54,47%	56,53%	56,53%

Tabela 4– Limite de Gastos com Pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal/CF.

Nesse sentido, **considerando as atuais estimativas apresentadas**, demonstra-se que há suporte orçamentário-financeiro para as despesas oriundas do projeto de Lei que dispõe sobre a concessão da revisão geral de subsídios dos servidores efetivos e comissionados do Município de Diamantino para o ano de 2025, e dá outras providências.

Diamantino/MT, 17 de fevereiro de 2025.

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO II.I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ranielli Patrick Arruda Lima, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para tramitação do Projeto de Lei Complementar n.º 1/2025, que dispõe sobre a concessão da revisão geral de subsídios dos servidores efetivos e comissionados do Município de Diamantino para o ano de 2025, e dá outras providências.

Diamantino/MT, 17 de fevereiro de 2025.

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO III
Anexos VII, e X a XIX da Lei nº 881/2013

ANEXO VII						
TABELA 40 HORAS						
AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	1.782,94	2.050,38	2.317,82	2.585,26
2	3	1,06	1.889,92	2.173,40	2.456,89	2.740,38
3	6	1,12	1.996,89	2.296,43	2.595,96	2.895,49
4	9	1,18	2.103,87	2.419,45	2.735,03	3.050,61
5	12	1,24	2.210,85	2.542,47	2.874,10	3.205,73
6	15	1,30	2.317,82	2.665,50	3.013,17	3.360,84
7	18	1,36	2.424,80	2.788,52	3.152,24	3.515,96
8	21	1,42	2.531,77	2.911,54	3.291,31	3.671,07
9	24	1,48	2.638,75	3.034,56	3.430,38	3.826,19
10	27	1,54	2.745,73	3.157,59	3.569,45	3.981,31
11	30	1,60	2.852,70	3.280,61	3.708,52	4.136,42
12	33	1,66	2.959,68	3.403,63	3.847,58	4.291,54

ANEXO X						
TABELA 40 HORAS						
AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.024,90	2.328,64	2.632,37	2.936,11
2	3	1,06	2.146,39	2.468,35	2.790,31	3.112,27
3	6	1,12	2.267,89	2.608,07	2.948,25	3.288,44
4	9	1,18	2.389,38	2.747,79	3.106,20	3.464,60
5	12	1,24	2.510,88	2.887,51	3.264,14	3.640,77
6	15	1,30	2.632,37	3.027,23	3.422,08	3.816,94
7	18	1,36	2.753,86	3.166,94	3.580,02	3.993,10
8	21	1,42	2.875,36	3.306,66	3.737,97	4.169,27
9	24	1,48	2.996,85	3.446,38	3.895,91	4.345,44
10	27	1,54	3.118,35	3.586,10	4.053,85	4.521,60
11	30	1,60	3.239,84	3.725,82	4.211,79	4.697,77
12	33	1,66	3.361,33	3.865,53	4.369,73	4.873,93



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO XI						
TABELA 40 HORAS						
AGENTE ADMINISTRATIVO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.171,62	2.497,36	2.823,11	3.148,85
2	3	1,06	2.301,92	2.647,20	2.992,49	3.337,78
3	6	1,12	2.432,21	2.797,05	3.161,88	3.526,71
4	9	1,18	2.562,51	2.946,89	3.331,27	3.715,64
5	12	1,24	2.692,81	3.096,73	3.500,65	3.904,57
6	15	1,30	2.823,11	3.246,57	3.670,04	4.093,50
7	18	1,36	2.953,40	3.396,41	3.839,42	4.282,43
8	21	1,42	3.083,70	3.546,26	4.008,81	4.471,37
9	24	1,48	3.214,00	3.696,10	4.178,20	4.660,30
10	27	1,54	3.344,29	3.845,94	4.347,58	4.849,23
11	30	1,60	3.474,59	3.995,78	4.516,97	5.038,16
12	33	1,66	3.604,89	4.145,62	4.686,36	5.227,09

ANEXO XII						
TABELA 40 HORAS						
AGENTE DE TRANSITO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.171,62	2.497,36	2.823,11	3.148,85
2	3	1,06	2.301,92	2.647,20	2.992,49	3.337,78
3	6	1,12	2.432,21	2.797,05	3.161,88	3.526,71
4	9	1,18	2.562,51	2.946,89	3.331,27	3.715,64
5	12	1,24	2.692,81	3.096,73	3.500,65	3.904,57
6	15	1,30	2.823,11	3.246,57	3.670,04	4.093,50
7	18	1,36	2.953,40	3.396,41	3.839,42	4.282,43
8	21	1,42	3.083,70	3.546,26	4.008,81	4.471,37
9	24	1,48	3.214,00	3.696,10	4.178,20	4.660,30
10	27	1,54	3.344,29	3.845,94	4.347,58	4.849,23
11	30	1,60	3.474,59	3.995,78	4.516,97	5.038,16
12	33	1,66	3.604,89	4.145,62	4.686,36	5.227,09



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO XIII						
TABELA 40 HORAS						
AGENTE OPERACIONAL E MANUTENÇÃO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.171,62	2.497,36	2.823,11	3.148,85
2	3	1,06	2.301,92	2.647,20	2.992,49	3.337,78
3	6	1,12	2.432,21	2.797,05	3.161,88	3.526,71
4	9	1,18	2.562,51	2.946,89	3.331,27	3.715,64
5	12	1,24	2.692,81	3.096,73	3.500,65	3.904,57
6	15	1,30	2.823,11	3.246,57	3.670,04	4.093,50
7	18	1,36	2.953,40	3.396,41	3.839,42	4.282,43
8	21	1,42	3.083,70	3.546,26	4.008,81	4.471,37
9	24	1,48	3.214,00	3.696,10	4.178,20	4.660,30
10	27	1,54	3.344,29	3.845,94	4.347,58	4.849,23
11	30	1,60	3.474,59	3.995,78	4.516,97	5.038,16
12	33	1,66	3.604,89	4.145,62	4.686,36	5.227,09

ANEXO XIV						
TABELA 40 HORAS						
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.171,62	2.497,36	2.823,11	3.148,85
2	3	1,06	2.301,92	2.647,20	2.992,49	3.337,78
3	6	1,12	2.432,21	2.797,05	3.161,88	3.526,71
4	9	1,18	2.562,51	2.946,89	3.331,27	3.715,64
5	12	1,24	2.692,81	3.096,73	3.500,65	3.904,57
6	15	1,30	2.823,11	3.246,57	3.670,04	4.093,50
7	18	1,36	2.953,40	3.396,41	3.839,42	4.282,43
8	21	1,42	3.083,70	3.546,26	4.008,81	4.471,37
9	24	1,48	3.214,00	3.696,10	4.178,20	4.660,30
10	27	1,54	3.344,29	3.845,94	4.347,58	4.849,23
11	30	1,60	3.474,59	3.995,78	4.516,97	5.038,16
12	33	1,66	3.604,89	4.145,62	4.686,36	5.227,09



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO XIV-A						
TABELA 40 HORAS						
OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.497,31	2.871,91	3.246,50	3.621,10
2	3	1,06	2.647,15	3.044,22	3.441,29	3.838,37
3	6	1,12	2.796,99	3.216,54	3.636,08	4.055,63
4	9	1,18	2.946,83	3.388,85	3.830,87	4.272,90
5	12	1,24	3.096,66	3.561,16	4.025,66	4.490,16
6	15	1,30	3.246,50	3.733,48	4.220,45	4.707,43
7	18	1,36	3.396,34	3.905,79	4.415,24	4.924,70
8	21	1,42	3.546,18	4.078,11	4.610,03	5.141,96
9	24	1,48	3.696,02	4.250,42	4.804,82	5.359,23
10	27	1,54	3.845,86	4.422,74	4.999,61	5.576,49
11	30	1,60	3.995,70	4.595,05	5.194,40	5.793,76
12	33	1,66	4.145,53	4.767,36	5.389,19	6.011,03

ANEXO XV						
TABELA 40 HORAS						
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	2.590,76	2.979,37	3.367,99	3.756,60
2	3	1,06	2.746,21	3.158,14	3.570,07	3.982,00
3	6	1,12	2.901,65	3.336,90	3.772,15	4.207,39
4	9	1,18	3.057,10	3.515,66	3.974,23	4.432,79
5	12	1,24	3.212,54	3.694,42	4.176,31	4.658,19
6	15	1,30	3.367,99	3.873,19	4.378,38	4.883,58
7	18	1,36	3.523,43	4.051,95	4.580,46	5.108,98
8	21	1,42	3.678,88	4.230,71	4.782,54	5.334,37
9	24	1,48	3.834,32	4.409,47	4.984,62	5.559,77
10	27	1,54	3.989,77	4.588,24	5.186,70	5.785,17
11	30	1,60	4.145,22	4.767,00	5.388,78	6.010,56
12	33	1,66	4.300,66	4.945,76	5.590,86	6.235,96

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO XVI						
TABELA 30 HORAS						
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	5.212,32	5.994,17	6.776,02	7.557,86
2	3	1,06	5.525,06	6.353,82	7.182,58	8.011,34
3	6	1,12	5.837,80	6.713,47	7.589,14	8.464,81
4	9	1,18	6.150,54	7.073,12	7.995,70	8.918,28
5	12	1,24	6.463,28	7.432,77	8.402,26	9.371,75
6	15	1,30	6.776,02	7.792,42	8.808,82	9.825,22
7	18	1,36	7.088,76	8.152,07	9.215,38	10.278,70
8	21	1,42	7.401,49	8.511,72	9.621,94	10.732,17
9	24	1,48	7.714,23	8.871,37	10.028,50	11.185,64
10	27	1,54	8.026,97	9.231,02	10.435,06	11.639,11
11	30	1,60	8.339,71	9.590,67	10.841,63	12.092,58
12	33	1,66	8.652,45	9.950,32	11.248,19	12.546,05

ANEXO XVII						
TABELA 40 HORAS						
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	6.812,71	7.834,62	8.856,52	9.878,43
2	3	1,06	7.221,47	8.304,69	9.387,91	10.471,14
3	6	1,12	7.630,24	8.774,77	9.919,31	11.063,84
4	9	1,18	8.039,00	9.244,85	10.450,70	11.656,55
5	12	1,24	8.447,76	9.714,92	10.982,09	12.249,25
6	15	1,30	8.856,52	10.185,00	11.513,48	12.841,96
7	18	1,36	9.265,29	10.655,08	12.044,87	13.434,66
8	21	1,42	9.674,05	11.125,16	12.576,26	14.027,37
9	24	1,48	10.082,81	11.595,23	13.107,65	14.620,08
10	27	1,54	10.491,57	12.065,31	13.639,05	15.212,78
11	30	1,60	10.900,34	12.535,39	14.170,44	15.805,49
12	33	1,66	11.309,10	13.005,46	14.701,83	16.398,19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO XVII-A
TABELA 40 HORAS
AUDITOR PUBLICO/PROCURADOR/CONTADOR

Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	9.502,18	10.927,51	12.352,83	13.778,16
2	3	1,06	10.072,31	11.583,16	13.094,00	14.604,85
3	6	1,12	10.642,44	12.238,81	13.835,17	15.431,54
4	9	1,18	11.212,57	12.894,46	14.576,34	16.258,23
5	12	1,24	11.782,70	13.550,11	15.317,51	17.084,92
6	15	1,30	12.352,83	14.205,76	16.058,68	17.911,61
7	18	1,36	12.922,96	14.861,41	16.799,85	18.738,30
8	21	1,42	13.493,10	15.517,06	17.541,02	19.564,99
9	24	1,48	14.063,23	16.172,71	18.282,19	20.391,68
10	27	1,54	14.633,36	16.828,36	19.023,36	21.218,37
11	30	1,60	15.203,49	17.484,01	19.764,53	22.045,06
12	33	1,66	15.773,62	18.139,66	20.505,70	22.871,75

ANEXO XVIII
TABELA 20 HORAS
MÉDICO

Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	8.175,30	9.401,60	10.627,89	11.854,19
2	3	1,06	8.665,82	9.965,69	11.265,56	12.565,44
3	6	1,12	9.156,34	10.529,79	11.903,24	13.276,69
4	9	1,18	9.646,85	11.093,88	12.540,91	13.987,94
5	12	1,24	10.137,37	11.657,98	13.178,58	14.699,19
6	15	1,30	10.627,89	12.222,07	13.816,26	15.410,44
7	18	1,36	11.118,41	12.786,17	14.453,93	16.121,69
8	21	1,42	11.608,93	13.350,26	15.091,60	16.832,94
9	24	1,48	12.099,44	13.914,36	15.729,28	17.544,19
10	27	1,54	12.589,96	14.478,46	16.366,95	18.255,44
11	30	1,60	13.080,48	15.042,55	17.004,62	18.966,70
12	33	1,66	13.571,00	15.606,65	17.642,30	19.677,95



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO XIX						
TABELA 40 HORAS						
MÉDICO						
Nível	Anos	Coefficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	15.003,60	17.254,14	19.504,68	21.755,22
2	3	1,06	15.903,82	18.289,39	20.674,96	23.060,53
3	6	1,12	16.804,03	19.324,64	21.845,24	24.365,85
4	9	1,18	17.704,25	20.359,89	23.015,52	25.671,16
5	12	1,24	18.604,46	21.395,13	24.185,80	26.976,47
6	15	1,30	19.504,68	22.430,38	25.356,08	28.281,79
7	18	1,36	20.404,90	23.465,63	26.526,36	29.587,10
8	21	1,42	21.305,11	24.500,88	27.696,65	30.892,41
9	24	1,48	22.205,33	25.536,13	28.866,93	32.197,73
10	27	1,54	23.105,54	26.571,38	30.037,21	33.503,04
11	30	1,60	24.005,76	27.606,62	31.207,49	34.808,35
12	33	1,66	24.905,98	28.641,87	32.377,77	36.113,67

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO IV
Anexos VIII e IX da Lei nº 881/2013

ANEXO VIII						
TABELA 40 HORAS						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	3.036,00	3.491,40	3.946,80	4.402,20
2	3	1,06	3.218,16	3.700,88	4.183,61	4.666,33
3	6	1,12	3.400,32	3.910,37	4.420,42	4.930,46
4	9	1,18	3.582,48	4.119,85	4.657,22	5.194,60
5	12	1,24	3.764,64	4.329,34	4.894,03	5.458,73
6	15	1,30	3.946,80	4.538,82	5.130,84	5.722,86
7	18	1,36	4.128,96	4.748,30	5.367,65	5.986,99
8	21	1,42	4.311,12	4.957,79	5.604,46	6.251,12
9	24	1,48	4.493,28	5.167,27	5.841,26	6.515,26
10	27	1,54	4.675,44	5.376,76	6.078,07	6.779,39
11	30	1,60	4.857,60	5.586,24	6.314,88	7.043,52
12	33	1,66	5.039,76	5.795,72	6.551,69	7.307,65

ANEXO IX						
TABELA 40 HORAS						
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL						
Nível	Anos	Coeficientes	1,00	1,15	1,30	1,45
1	0	1,00	3.036,00	3.491,40	3.946,80	4.402,20
2	3	1,06	3.218,16	3.700,88	4.183,61	4.666,33
3	6	1,12	3.400,32	3.910,37	4.420,42	4.930,46
4	9	1,18	3.582,48	4.119,85	4.657,22	5.194,60
5	12	1,24	3.764,64	4.329,34	4.894,03	5.458,73
6	15	1,30	3.946,80	4.538,82	5.130,84	5.722,86
7	18	1,36	4.128,96	4.748,30	5.367,65	5.986,99
8	21	1,42	4.311,12	4.957,79	5.604,46	6.251,12
9	24	1,48	4.493,28	5.167,27	5.841,26	6.515,26
10	27	1,54	4.675,44	5.376,76	6.078,07	6.779,39
11	30	1,60	4.857,60	5.586,24	6.314,88	7.043,52
12	33	1,66	5.039,76	5.795,72	6.551,69	7.307,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO V
Anexos I a VII da Lei Complementar nº. 70/2022

ANEXO I							
			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	2.578,64	3.867,96	4.383,69	4.770,48	5.157,28
2	3	1,04	2.681,79	4.022,68	4.559,04	4.961,30	5.363,57
3	6	1,08	2.784,93	4.177,40	4.734,38	5.152,12	5.569,86
4	9	1,13	2.913,86	4.370,79	4.953,57	5.390,65	5.827,73
5	12	1,19	3.068,58	4.602,87	5.216,59	5.676,88	6.137,16
6	15	1,25	3.223,30	4.834,95	5.479,61	5.963,11	6.446,60
7	18	1,32	3.403,80	5.105,71	5.786,47	6.297,04	6.807,61
8	21	1,41	3.635,88	5.453,82	6.181,00	6.726,38	7.271,76
9	24	1,5	3.867,96	5.801,94	6.575,53	7.155,73	7.735,92
10	27	1,53	3.945,32	5.917,98	6.707,04	7.298,84	7.890,64
11	30	1,56	4.022,68	6.034,02	6.838,55	7.441,96	8.045,36
12	33	1,6	4.125,82	6.188,74	7.013,90	7.632,77	8.251,65

ANEXO II							
			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	3.867,96	5.801,94	6.575,53	7.155,73	7.735,92
2	3	1,04	4.022,68	6.034,02	6.838,55	7.441,96	8.045,36
3	6	1,08	4.177,40	6.266,10	7.101,57	7.728,18	8.354,79
4	9	1,13	4.370,79	6.556,19	7.430,35	8.085,97	8.741,59
5	12	1,19	4.602,87	6.904,31	7.824,88	8.515,31	9.205,74
6	15	1,25	4.834,95	7.252,43	8.219,42	8.944,66	9.669,90
7	18	1,32	5.105,71	7.658,56	8.679,70	9.445,56	10.211,41
8	21	1,41	5.453,82	8.180,74	9.271,50	10.089,57	10.907,65
9	24	1,5	5.801,94	8.702,91	9.863,30	10.733,59	11.603,88
10	27	1,53	5.917,98	8.876,97	10.060,56	10.948,26	11.835,96
11	30	1,56	6.034,02	9.051,03	10.257,83	11.162,93	12.068,04
12	33	1,6	6.188,74	9.283,10	10.520,85	11.449,16	12.377,47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO DE T C. ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS

			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Ens. M�dio	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado
N�vel	Anos	Coefficientes	1	1,5	1,7	1,85
1	0	1	2.387,45	3.581,18	4.058,67	4.416,78
2	3	1,04	2.482,95	3.724,42	4.221,01	4.593,45
3	6	1,08	2.578,45	3.867,67	4.383,36	4.770,13
4	9	1,13	2.697,82	4.046,73	4.586,29	4.990,96
5	12	1,19	2.841,07	4.261,60	4.829,81	5.255,97
6	15	1,25	2.984,31	4.476,47	5.073,33	5.520,98
7	18	1,32	3.151,43	4.727,15	5.357,44	5.830,15
8	21	1,41	3.366,30	5.049,46	5.722,72	6.227,66
9	24	1,5	3.581,18	5.371,76	6.088,00	6.625,17
10	27	1,53	3.652,80	5.479,20	6.209,76	6.757,68
11	30	1,56	3.724,42	5.586,63	6.331,52	6.890,18
12	33	1,6	3.819,92	5.729,88	6.493,86	7.066,85

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO APOIO ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS

			Classe A	Classe B	Classe C
			Ens. Fund.	Ens. M�dio	Lic. Plena
N�vel	Anos	Coefficientes	1	1,5	1,7
1	0	1	1.940,91	2.911,37	3.299,55
2	3	1,04	2.018,55	3.027,82	3.431,53
3	6	1,08	2.096,18	3.144,27	3.563,51
4	9	1,13	2.193,23	3.289,84	3.728,49
5	12	1,19	2.309,68	3.464,52	3.926,46
6	15	1,25	2.426,14	3.639,21	4.124,43
7	18	1,32	2.562,00	3.843,00	4.355,40
8	21	1,41	2.736,68	4.105,02	4.652,36
9	24	1,5	2.911,37	4.367,05	4.949,32
10	27	1,53	2.969,59	4.454,39	5.048,31
11	30	1,56	3.027,82	4.541,73	5.147,29
12	33	1,6	3.105,46	4.658,18	5.279,28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO V					
TABELA DE VENCIMENTO T�C. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
I - 30 HORAS					
			Classe A	Classe B	Classe C
			Ens. M�dio	Lic. Plena	LP c/ Espec.
Nivel	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7
1	0	1	2.387,45	3.581,18	4.058,67
2	3	1,04	2.482,95	3.724,42	4.221,01
3	6	1,08	2.578,45	3.867,67	4.383,36
4	9	1,13	2.697,82	4.046,73	4.586,29
5	12	1,19	2.841,07	4.261,60	4.829,81
6	15	1,25	2.984,31	4.476,47	5.073,33
7	18	1,32	3.151,43	4.727,15	5.357,44
8	21	1,41	3.366,30	5.049,46	5.722,72
9	24	1,5	3.581,18	5.371,76	6.088,00
10	27	1,53	3.652,80	5.479,20	6.209,76
11	30	1,56	3.724,42	5.586,63	6.331,52
12	33	1,6	3.819,92	5.729,88	6.493,86

ANEXO VI					
TABELA DE VENCIMENTO MOTORISTA EDUCACIONAL - 40 HORAS					
			Classe A	Classe B	Classe C
			Ens. Fund.	Ens. M�dio	Lic. Plena
Nivel	Anos	Coeficientes	1	1,3	1,5
1	0	1	3.441,90	4.474,47	5.162,85
2	3	1,04	3.579,58	4.653,45	5.369,36
3	6	1,08	3.717,25	4.832,43	5.575,88
4	9	1,13	3.889,35	5.056,15	5.834,02
5	12	1,19	4.095,86	5.324,62	6.143,79
6	15	1,25	4.302,38	5.593,09	6.453,56
7	18	1,32	4.543,31	5.906,30	6.814,96
8	21	1,41	4.853,08	6.309,00	7.279,62
9	24	1,5	5.162,85	6.711,71	7.744,28
10	27	1,53	5.266,11	6.845,94	7.899,16
11	30	1,56	5.369,36	6.980,17	8.054,05
12	33	1,6	5.507,04	7.159,15	8.260,56



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO VII						
TABELA DE VENCIMENTO NUTRICIONISTA EDUCACIONAL - 30 HORAS						
			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Ens. Superior	1ª Espec.	2ª Espec.	Mestrado ou Doutorado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,15	1,30	1,45
1	0	1	5.212,33	5.994,17	6.776,02	7.557,86
2	3	1,06	5.525,06	6.353,82	7.182,58	8.011,34
3	6	1,12	5.837,80	6.713,47	7.589,14	8.464,81
4	9	1,18	6.150,54	7.073,12	7.995,70	8.918,28
5	12	1,24	6.463,28	7.432,77	8.402,26	9.371,75
6	15	1,30	6.776,02	7.792,42	8.808,82	9.825,22
7	18	1,36	7.088,76	8.152,07	9.215,38	10.278,70
8	21	1,42	7.401,49	8.511,72	9.621,94	10.732,17
9	24	1,48	7.714,23	8.871,37	10.028,50	11.185,64
10	27	1,54	8.026,97	9.231,02	10.435,06	11.639,11
11	30	1,60	8.339,71	9.590,67	10.841,63	12.092,58
12	33	1,66	8.652,45	9.950,32	11.248,19	12.546,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

ANEXO VI

Anexo III da Lei Municipal nº 1.330/2019

Agente de Limpeza e Manutenção – Vigia

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 1.817,84	R\$ 2.090,52	R\$ 2.363,20	R\$ 2.635,87	R\$ 2.908,55
2	3	1,06	R\$ 1.926,90	R\$ 2.215,95	R\$ 2.504,98	R\$ 2.794,02	R\$ 3.083,07
3	6	1,12	R\$ 2.035,99	R\$ 2.341,39	R\$ 2.646,79	R\$ 2.952,18	R\$ 3.257,58
4	9	1,18	R\$ 2.145,06	R\$ 2.466,80	R\$ 2.788,57	R\$ 3.110,32	R\$ 3.432,09
5	12	1,24	R\$ 2.254,13	R\$ 2.592,25	R\$ 2.930,36	R\$ 3.268,48	R\$ 3.606,62
6	15	1,30	R\$ 2.363,20	R\$ 2.717,68	R\$ 3.072,18	R\$ 3.426,66	R\$ 3.781,13
7	18	1,36	R\$ 2.472,27	R\$ 2.843,11	R\$ 3.213,95	R\$ 3.584,79	R\$ 3.955,65
8	21	1,42	R\$ 2.581,33	R\$ 2.968,55	R\$ 3.355,75	R\$ 3.742,96	R\$ 4.130,14
9	24	1,48	R\$ 2.690,40	R\$ 3.093,98	R\$ 3.497,53	R\$ 3.901,10	R\$ 4.304,67
10	27	1,54	R\$ 2.799,48	R\$ 3.219,41	R\$ 3.639,33	R\$ 4.059,25	R\$ 4.479,17
11	30	1,60	R\$ 2.908,55	R\$ 3.344,84	R\$ 3.781,13	R\$ 4.217,41	R\$ 4.653,69
12	33	1,66	R\$ 3.017,62	R\$ 3.470,28	R\$ 3.922,91	R\$ 4.375,56	R\$ 4.828,22

Motorista - Recepcionista/Telefonista

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 2.214,10	R\$ 2.546,23	R\$ 2.878,35	R\$ 3.210,47	R\$ 3.542,59
2	3	1,06	R\$ 2.346,96	R\$ 2.699,00	R\$ 3.051,04	R\$ 3.403,10	R\$ 3.755,13
3	6	1,12	R\$ 2.479,82	R\$ 2.851,77	R\$ 3.223,75	R\$ 3.595,73	R\$ 3.967,69
4	9	1,18	R\$ 2.612,64	R\$ 3.004,55	R\$ 3.396,44	R\$ 3.788,34	R\$ 4.180,23
5	12	1,24	R\$ 2.745,49	R\$ 3.157,33	R\$ 3.569,15	R\$ 3.980,97	R\$ 4.392,79
6	15	1,30	R\$ 2.878,35	R\$ 3.310,08	R\$ 3.741,85	R\$ 4.173,60	R\$ 4.605,36
7	18	1,36	R\$ 3.011,19	R\$ 3.462,87	R\$ 3.914,56	R\$ 4.366,23	R\$ 4.817,91
8	21	1,42	R\$ 3.144,03	R\$ 3.615,64	R\$ 4.087,25	R\$ 4.558,86	R\$ 5.030,46
9	24	1,48	R\$ 3.276,89	R\$ 3.768,43	R\$ 4.259,95	R\$ 4.751,49	R\$ 5.243,03
10	27	1,54	R\$ 3.409,72	R\$ 3.921,19	R\$ 4.432,65	R\$ 4.944,12	R\$ 5.455,58
11	30	1,60	R\$ 3.542,59	R\$ 4.073,98	R\$ 4.605,36	R\$ 5.136,75	R\$ 5.668,14
12	33	1,66	R\$ 3.675,43	R\$ 4.226,74	R\$ 4.778,05	R\$ 5.329,38	R\$ 5.880,68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

Assistente Legislativo I

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 2.939,31	R\$ 3.380,22	R\$ 3.821,11	R\$ 4.262,01	R\$ 4.702,91
2	3	1,06	R\$ 3.115,68	R\$ 3.583,02	R\$ 4.050,39	R\$ 4.517,73	R\$ 4.985,10
3	6	1,12	R\$ 3.292,04	R\$ 3.785,85	R\$ 4.279,66	R\$ 4.773,45	R\$ 5.267,26
4	9	1,18	R\$ 3.468,38	R\$ 3.988,65	R\$ 4.508,91	R\$ 5.029,18	R\$ 5.549,43
5	12	1,24	R\$ 3.644,74	R\$ 4.191,47	R\$ 4.738,19	R\$ 5.284,89	R\$ 5.831,61
6	15	1,30	R\$ 3.821,11	R\$ 4.394,28	R\$ 4.967,44	R\$ 5.540,62	R\$ 6.113,79
7	18	1,36	R\$ 3.997,46	R\$ 4.597,09	R\$ 5.196,71	R\$ 5.796,34	R\$ 6.395,96
8	21	1,42	R\$ 4.173,83	R\$ 4.799,92	R\$ 5.425,99	R\$ 6.052,06	R\$ 6.678,14
9	24	1,48	R\$ 4.350,19	R\$ 5.002,72	R\$ 5.655,26	R\$ 6.307,79	R\$ 6.960,33
10	27	1,54	R\$ 4.526,54	R\$ 5.205,52	R\$ 5.884,52	R\$ 6.563,51	R\$ 7.242,49
11	30	1,60	R\$ 4.702,91	R\$ 5.408,35	R\$ 6.113,79	R\$ 6.819,23	R\$ 7.524,65
12	33	1,66	R\$ 4.879,26	R\$ 5.611,16	R\$ 6.343,05	R\$ 7.074,96	R\$ 7.806,84

Assistente Legislativo II

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,55	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 5.152,19	R\$ 5.925,03	R\$ 6.697,88	R\$ 7.985,94	R\$ 8.243,54
2	3	1,06	R\$ 5.461,83	R\$ 6.280,55	R\$ 7.099,74	R\$ 8.465,07	R\$ 8.738,14
3	6	1,12	R\$ 5.770,46	R\$ 6.636,04	R\$ 7.501,61	R\$ 8.944,23	R\$ 9.232,76
4	9	1,18	R\$ 6.079,59	R\$ 6.991,56	R\$ 7.903,50	R\$ 9.423,40	R\$ 9.727,38
5	12	1,24	R\$ 6.388,73	R\$ 7.347,03	R\$ 8.305,35	R\$ 9.902,53	R\$ 10.221,98
6	15	1,30	R\$ 6.697,88	R\$ 7.702,55	R\$ 8.707,24	R\$ 10.381,71	R\$ 10.716,59
7	18	1,36	R\$ 7.006,98	R\$ 8.058,04	R\$ 9.109,11	R\$ 10.860,86	R\$ 11.211,20
8	21	1,42	R\$ 7.316,14	R\$ 8.413,56	R\$ 9.510,98	R\$ 11.340,02	R\$ 11.705,83
9	24	1,48	R\$ 7.625,27	R\$ 8.769,04	R\$ 9.912,84	R\$ 11.819,17	R\$ 12.200,44
10	27	1,54	R\$ 7.934,39	R\$ 9.124,56	R\$ 10.314,72	R\$ 12.298,31	R\$ 12.695,06
11	30	1,60	R\$ 8.243,54	R\$ 9.480,06	R\$ 10.716,59	R\$ 12.777,48	R\$ 13.189,66
12	33	1,66	R\$ 8.552,66	R\$ 9.835,57	R\$ 11.118,47	R\$ 13.256,64	R\$ 13.684,28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

Técnico em Informática

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,55	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 5.340,60	R\$ 6.141,71	R\$ 6.942,78	R\$ 8.277,95	R\$ 8.544,98
2	3	1,06	R\$ 5.661,03	R\$ 6.510,19	R\$ 6.635,28	R\$ 8.774,63	R\$ 9.057,68
3	6	1,12	R\$ 5.981,47	R\$ 6.201,92	R\$ 7.010,86	R\$ 9.271,29	R\$ 9.570,37
4	9	1,18	R\$ 6.301,91	R\$ 6.534,16	R\$ 7.386,45	R\$ 9.767,97	R\$ 10.083,06
5	12	1,24	R\$ 6.622,35	R\$ 6.866,40	R\$ 7.762,02	R\$ 10.264,65	R\$ 10.595,77
6	15	1,30	R\$ 6.942,78	R\$ 7.198,64	R\$ 8.137,62	R\$ 10.761,34	R\$ 11.108,46
7	18	1,36	R\$ 7.263,24	R\$ 7.530,88	R\$ 8.513,18	R\$ 11.258,00	R\$ 11.621,16
8	21	1,42	R\$ 7.583,67	R\$ 7.863,14	R\$ 8.888,78	R\$ 11.754,69	R\$ 12.133,87
9	24	1,48	R\$ 7.904,11	R\$ 8.195,38	R\$ 9.264,35	R\$ 12.251,37	R\$ 12.646,56
10	27	1,54	R\$ 8.224,53	R\$ 8.527,63	R\$ 9.639,94	R\$ 12.748,04	R\$ 13.159,26
11	30	1,60	R\$ 8.544,96	R\$ 8.859,88	R\$ 10.015,50	R\$ 13.244,73	R\$ 13.671,97
12	33	1,66	R\$ 8.865,40	R\$ 9.192,14	R\$ 10.391,09	R\$ 13.741,40	R\$ 14.184,66

Advogado - Auditor Público Interno - Contador

Nível			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Coeficiente			1,00	1,15	1,30	1,45	1,60
Nível	Anos	Coeficientes					
1	0	1,00	R\$ 9.688,13	R\$ 11.141,35	R\$ 12.594,57	R\$ 14.047,79	R\$ 15.501,03
2	3	1,06	R\$ 10.269,41	R\$ 11.809,84	R\$ 13.350,25	R\$ 14.890,66	R\$ 16.431,10
3	6	1,12	R\$ 10.850,72	R\$ 12.478,32	R\$ 14.105,93	R\$ 15.733,54	R\$ 17.361,15
4	9	1,18	R\$ 11.431,99	R\$ 13.146,81	R\$ 14.861,61	R\$ 16.576,41	R\$ 18.291,21
5	12	1,24	R\$ 12.013,30	R\$ 13.815,29	R\$ 15.617,27	R\$ 17.419,28	R\$ 19.221,27
6	15	1,30	R\$ 12.594,57	R\$ 14.483,77	R\$ 16.372,96	R\$ 18.262,14	R\$ 20.151,33
7	18	1,36	R\$ 13.175,87	R\$ 15.152,26	R\$ 17.128,63	R\$ 19.105,01	R\$ 21.081,40
8	21	1,42	R\$ 13.757,16	R\$ 15.820,75	R\$ 17.884,32	R\$ 19.947,87	R\$ 22.011,46
9	24	1,48	R\$ 14.338,45	R\$ 16.489,22	R\$ 18.639,98	R\$ 20.790,74	R\$ 22.941,52
10	27	1,54	R\$ 14.919,74	R\$ 17.157,70	R\$ 19.395,65	R\$ 21.633,62	R\$ 23.871,60
11	30	1,60	R\$ 15.501,03	R\$ 17.826,16	R\$ 20.151,33	R\$ 22.476,49	R\$ 24.801,64
12	33	1,66	R\$ 16.082,31	R\$ 18.494,66	R\$ 20.907,02	R\$ 23.319,37	R\$ 25.731,71



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

MENSAGEM DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino,
Ranielli Patrick Arruda Lima

Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o anexo Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a concessão da revisão geral de vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo e servidores efetivos do Poder Legislativo, assim como dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Diamantino para o ano de 2025, e dá outras providências”*.

A revisão geral anual das remunerações e subsídios é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

De acordo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado índice oficial pelo governo federal, acumula alta de 4,77% no período de janeiro a dezembro de 2024. Destaca-se que inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços, sendo calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

Em face do exposto, e por entender a alteração proposta atende ao interesse público, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a apreciação de Vossas Excelências, contendo os seguintes documentos:

1. Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos definidos pela LRF;
2. Demonstrativo da Despesa com Pessoal, evidenciando que o gasto com pessoal está abaixo do limite de alerta definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Contamos com a costumeira colaboração para a aprovação desta proposição.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos membros dessa Casa Legislativa as considerações de estima.

Palácio Parecis, em Diamantino, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.02.21 09:39:38 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>26 / 02</u> /2025	
Data: <u>26 / 02</u> /2025	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Visto Secretário: 		
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		

RELATÓRIO

As proposições de autoria do Poder Executivo Municipal foram protocoladas no dia 25 de fevereiro de 2025 **EM REGIME DE URGÊNCIA** com tramites imediato a esta Comissão.

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Considerando a urgência da proposição apresentada a Comissão prezando a celeridade do processo resolve emitir Relatório Único, para:

Projeto de Lei Complementar Executivo nº 1/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão da revisão geral de vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo e servidores efetivos do Poder Legislativo, assim como dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Diamantino para o ano de 2025, e dá outras providências.

Análise da Comissão: O projeto de Lei Complementar traz a revisão anual para o ano de 2025 com percentual fixado em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento) e se dá a partir do mês de janeiro de 2025, calculado com base nos vencimentos e subsídios vigentes do mês de dezembro de 2024 e fazem parte do Projeto as tabelas atualizadas do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.



Projeto de Lei Executivo nº 9/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. Valor R\$ 171.882,00

Análise da Comissão: O Projeto de Lei vem para custear o Programa Fila Zero, conforme Termo de Compromisso nº 007/2024/SPCA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde o Município de Diamantino.

Projeto de Lei Executivo nº 10/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências. Valor R\$2.004.363,00

Análise da Comissão: O Projeto de Lei decorre da despesa para custear a construção de uma nova Unidade de Saúde Pé Branco II, compreendendo os recursos da concedente e da contrapartida no que se refere ao valor total da obra.

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação das proposições.

É o relatório.


Relator/Presidente: Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 004/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Sala das Comissões, de 25 de fevereiro de 2025.

Vice-Presidente: Augusto  Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB


Membro: Alex Rupolo - Vereador/PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>26 / 02</u> /2025	
Data: <u>26 / 02</u> /2025	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Visto Secretário: 		
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

RELATÓRIO

As proposições em análise são de autoria do Poder Executivo Municipal protocoladas **EM REGIME DE URGÊNCIA**, submetida à douta Comissão de Constituição e Justiça que após avaliar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, emitiu Parecer Favorável.

A esta Comissão coube analisar sobre os aspectos orçamentários e financeiros em conformidade com o artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno, e afim de dar celeridade ao processo resolve emitir Relatório Único:

Projeto de Lei Complementar Executivo nº 1/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão da revisão geral de vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo e servidores efetivos do Poder Legislativo, assim como dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Diamantino para o ano de 2025, e dá outras providências.

Análise Geral da Comissão: A proposição observa ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, para fixar o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos. A projeção abrange as obrigações de gasto com pessoal como vencimentos, subsídios, gratificações, incentivos, adicionais, férias, décimo terceiro salário, progressões de nível, promoções de classe, contribuição previdenciária patronal e licenças-prêmio indenizada, e fixa o percentual de 4,77%.

Cabe destacar que a retomada da política de recomposição salarial da Revisão Geral Anual (RGA) dos servidores, e incorporando os valores dessa nova propositura, verificou-se que, o percentual de gasto com pessoal em 2024 foi de 43,8%; e para os próximos anos, 2025: 45,46%; 2026: 44,57% e 2027: 45,78%, mantendo-se abaixo do limite de alerta estabelecido pela LRF que é de 48.6%.

O projeto veio acompanhado com Anexo I (Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro) e Anexo II (Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira) estabelecidos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, demonstra a previsão da despesa com pessoal e encargos previdenciários.



Projeto de Lei Executivo nº 9/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. Valor R\$ 171.882,00

Análise Geral da Comissão: O projeto incluir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, foi elaborado em conformidade a Lei Federal 4320/64, para a despesa de R\$ 171.882,00 veio acompanhado com Anexo I (Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro) e Anexo II (Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira) estabelecidos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Projeto de Lei Executivo nº 10/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

Análise Geral da Comissão: O projeto enfatiza o valor R\$2.004.363,00 para suprir as despesas da obra para construção da nova Unidade de Saúde Pé Branco II, compreendendo os recursos total entre a concedente e contrapartida, foi elaborado em conformidade a Lei Federal 4320/64, veio acompanhado com Anexo I (Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro) e Anexo II (Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira) estabelecidos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

A redação da proposição é adequada e este Relator emite parecer favorável, alinhando-se com a Comissão de Constituição e Justiça, para que prossiga na tramitação, discussão e votação em Plenário.

É o relatório.

Relator/Presidente:  **Edson da Silva - Vereador/MDB**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER N° 004/2025

Os membros comungam com o Relatório apresentado e manifesta pela à aprovação, discussão e votação em Plenário.

Comissão de Finanças e Orçamento, de 25 de fevereiro de 2025.

Vice Presidente:  **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro:  **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**